



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

## **EDITAL Nº 14/2018**

### **IFMT-CBA/DPIEx**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À EXTENSÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

**Execução: SETEMBRO DE 2018 A MARÇO DE 2019**

## **EDITAL Nº 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 860, de 19.04.2017, publicada no DOU de 20.04.2017, torna público o processo de seleção de projetos de extensão com concessão de bolsas, acessível aos servidores docentes e administrativos desta Instituição.

### **1. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS**

1.1 Trata-se de edital para apresentação e seleção interna de 5 (cinco) projetos de extensão, a serem desenvolvidos por docentes, servidores técnico-administrativos e alunos do IFMT - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

1.2 Os projetos selecionados serão executados no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período pela DPIEx, caso apresentada justificativa.

1.3 O Edital possui como objetivos específicos:

1.3.1 promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão;

1.3.2 oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais;

1.3.3 contribuir para a formação profissional e cidadã dos estudantes;

1.3.4 fomentar atividades didático-comunitárias, articuladas com o Ensino e a Pesquisa, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais;

1.3.5 fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

### **2. DEFINIÇÕES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

2.1 A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, viabiliza a relação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e a sociedade.

2.2 Para fins deste Edital, entende-se como **projeto** a ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem submeter projetos os servidores efetivos ativos e inativos do IFMT - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, em exercício das suas funções nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014/MEC/SETEC.

3.2 Servidores em afastamento por interesse próprio, afastamento para servir em outro órgão, afastamento para mandato eletivo, afastamento para programas de pós-graduação e outros afastamentos e licenças previstas na Lei nº 8.112/90 **não** poderão concorrer neste Edital.

3.3 É vedada a participação de servidores e instituições que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública.

3.4 Servidores inadimplentes em programas e projetos de pesquisa e de extensão não poderão apresentar projetos nos termos deste Edital.

3.5 Cada servidor só poderá apresentar, na condição de coordenador, 1 (uma) única proposta, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos desde que apresente carga horária disponível (Anexo I).

### 4. REQUISITOS PARA ESTUDANTES CANDIDATOS À BOLSA

Os estudantes bolsistas a serem selecionados deverão:

4.1 Estar regularmente matriculados em cursos técnicos (integrado ou subsequente) ou em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) ou em cursos de pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) do IFMT- Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

4.2 Não ser beneficiários de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

4.3 Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão (Anexo 2).

4.4 Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

## 5. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os projetos de extensão deverão estar em consonância com as áreas temáticas descritas no item 10, devendo atender a definição de Extensão apresentada no item 2.

5.2 O projeto de extensão deverá ter 1 (um) extensionista coordenador, 2 (dois) estudantes bolsistas e, no máximo, outros 3 (três) colaboradores internos ou externos na sua equipe executora.

5.3 O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, na aba equipe, a disponibilidade da carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais para realização das suas atividades, conforme Resolução CONSUP N° 011/2015 que aprovou o Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão – PVPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

5.4 Os estudantes bolsistas, quando de nível médio, deverão desenvolver carga horária de 08 (oito) horas semanais durante o período de execução do projeto.

5.5 Os estudantes bolsistas, quando de nível superior, deverão desenvolver carga horária de 05 (cinco) horas semanais durante o período de execução do projeto.

5.6. Os estudantes bolsistas deverão ser selecionados previamente e inscritos pelo coordenador do projeto no momento da submissão da proposta no SUAP – módulo extensão.

5.7 Os colaboradores internos e externos não receberão bolsas de extensão e atuarão como voluntários, tendo pleno direito ao recebimento de certificados expedidos pela DPIEx, mediante carga horária informada pelo coordenador do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

## **6. DA ESTRUTURA E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SUAP – MÓDULO EXTENSÃO**

6.1 No preenchimento do formulário do projeto, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

6.2 **Resumo:** É a apresentação concisa dos pontos relevantes do projeto. Deve explicar sucintamente o tema principal, expor os objetivos, a metodologia, apresentar os resultados e as conclusões almejadas. Devem-se evitar: símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem. Deve ser respeitada a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

6.3 **Justificativa da proposta:** Expor a relevância do problema a ser solucionado com a execução do projeto proposto, quem são seus beneficiários (destacando seu papel como parceiro), que importância terá para sociedade, qual seu impacto acadêmico na formação dos estudantes e dos servidores e como a realização do mesmo modificará a situação apresentada. Mostrar a viabilidade de operacionalização e execução do projeto, argumentando de forma convincente sua realização.

6.4 **Fundamentação teórica:** É a definição da base teórica e conceitual do tema abordado. Neste item, o problema é contextualizado teoricamente por meio das experiências apresentadas por outros autores pesquisados. Deve-se fazer uma pesquisa documental objetivando construir um referencial teórico do assunto trabalhado, que possa servir de subsídio para a elaboração do plano de estudo do projeto. É importante que a pesquisa seja realizada em fonte segura, atual e relevante para temática em questão. Na redação dessa revisão são exigidos organização, clareza e o uso da norma de citação em vigor. Todas as obras consultadas devem constar nas referências. Admite-se também neste item que haja uma justificativa reflexiva, a partir de conhecimentos produzidos no âmbito do trabalho extensionista e nos territórios de trocas de saberes.

6.5 **Objetivo Geral:** O objetivo geral deve ser claro, preciso e expressar o que se quer alcançar durante a execução do projeto na comunidade envolvida.

6.6 **Metodologia da Execução do Projeto:** A metodologia deve apresentar quais ações de extensão (cursos nas modalidades livre e FIC, eventos, prestação de serviços, etc.) e outras associadas ao trabalho extensionista (oficinas, reuniões, etc.) serão realizadas e como estarão vinculadas aos escopos definidos neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

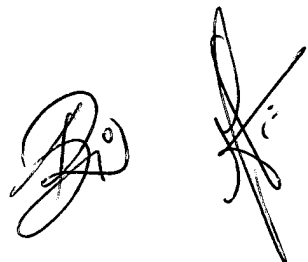
Também deve apresentar a descrição de procedimentos e técnicas que serão utilizados na execução das atividades previstas, explicando detalhadamente as etapas para realização de cada uma delas planejadas em consonância com as metas/atividades em cada mês. Inserir as atividades mínimas obrigatórias constantes no item 6 deste edital.

6.7 Acompanhamento e Avaliação dos Projetos durante a Execução: O acompanhamento de cada projeto visa manter a supervisão de sua execução, tendo como propósito identificar problemas potenciais. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão e deve direcionar ou redirecionar a execução de atividades e metas da proposta. Devem ser mencionados quais os recursos a serem utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades e adicionados, obrigatoriamente, nesta relação de recursos, os registros fotográficos e as listas de frequência mensais. Deve-se ainda optar adicionalmente pelo uso de material produzido, link para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade.

6.8. Resultados Esperados/Disseminação dos Resultados: A seção deve indicar os resultados qualitativos e quantitativos desejados pelo projeto considerando seus objetivos e suas Metas/Atividades. Será necessário descrever, por meio de indicadores quantificáveis e qualificáveis, quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos do projeto quando ele for concluído. Neste sentido, estimará: quantos servidores, estudantes, beneficiários e comunidades pretende envolver; quais as certificações, as parcerias, as mobilizações, os processos e os produtos que serão gerados.

Ademais, a disseminação dos resultados do projeto definirá pelo menos os seguintes elementos: a abrangência de divulgação (local, regional, nacional, internacional, etc.), o meio de divulgação (revistas, jornais, relatórios, livros, produtos radiofônicos e audiovisuais, comunicações, etc.) e o público de divulgação (comunidade escolar, acadêmicos, cientistas, parceiros sociais, produtores culturais, movimentos sociais, organizações não governamentais, etc).

6.9 Referências: Referência “é o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual” (ABNT, 2002). As referências devem ser elaboradas conforme a norma da ABNT em vigor e sua ordenação devem obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).



6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

6.10 Caracterização dos beneficiários: Todo projeto de extensão deverá envolver público predominantemente externo. Os projetos deverão conter a caracterização do beneficiário e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes pretendida conforme previsto pelo SUAP: Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Movimentos Sociais, Organizações Não governamentais, Organizações Sindicais e Grupos Comunitários.

6.11 Equipe: A equipe do projeto proposto deverá, obrigatoriamente, ser composta por 01 (um) coordenador (servidor) e por 02 (dois) discentes bolsistas devidamente matriculados em curso de nível médio ou superior no IFMT Campus Cuiabá. A proposta que não contemplar em sua equipe de trabalho pelo menos 02 (dois) membros discentes será, sumariamente, desclassificada durante o processo de pré-avaliação. Neste campo, o coordenador também deverá gerenciar e inserir os anexos exigidos neste certame em relação a cada um dos componentes do projeto.

6.12 Metas/Atividades: Fica estabelecido que as metas devam estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. **O projeto deverá conter no mínimo uma meta por mês no transcorrer dos 06 (meses) meses e é imprescindível o desenvolvimento de, pelo menos, uma atividade mensal que garanta seu alcance.** Nesse sentido, é necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização nesse mês de referência. Esse processo viabilizará o acompanhamento de desenvolvimento de meta/atividade a cada mês de execução do Projeto pelo coordenador do Projeto e pela DPIEx.

6.13 Plano de aplicação: Adicionar a Memória de Cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do Projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados mensalmente com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores) nas despesas de custeio. Os itens a serem preenchidos são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário. Após a inserção, os elementos de despesa previstos serão registrados em “Valor Planejado” e “Valor Disponível”.

6.14 Plano de desembolso: O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser finalmente desembolsado conforme os meses previstos pela chamada. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido a memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento, valor da despesa e se

7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

deseja ou não repetir o reembolso durante os meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

6.15 Da submissão da proposta no SUAP – módulo extensão

6.15.1 O servidor deverá encaminhar a proposta pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do site do IFMT, no endereço <https://suap.ifmt.edu.br>, módulo extensão.

6.15.2 A submissão de projetos ficará restrita aos servidores do IFMT. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e senha para acesso ao SUAP. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com a Coordenação de Tecnologia da Informação do Campus.

6.15.3 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Cada projeto de extensão selecionado terá direito a 2 (duas) bolsas mensais, no valor de R\$ 250,00 para os estudantes e 1 (uma) bolsa mensal, no valor de R\$ 600,00 para o Coordenador do Projeto.

7.1.1 As bolsas ao estudante e extensionista serão disponibilizadas mensalmente, por até 6 (seis) meses, no período de setembro de 2018 a março de 2019 ou até o término da atividade, em caso de prorrogação justificada, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

7.1.2. O pagamento da bolsa estará vinculado ao registro da execução e anexo da folha de frequência do bolsista (Anexo III), via SUAP.

## 8. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

8.1 O acompanhamento do projeto será feito pela Coordenação de Extensão, utilizando o plano de trabalho e os relatórios, via SUAP – módulo Extensão.

8.2 Em caso de a DPIEx identificar não conformidade na relação entre o previsto no plano de trabalho e o executado, deverá solicitar do coordenador do projeto as adequações devidas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

8.3 Cabe à DPIEx a deliberação pela substituição, supressão, acréscimo, complementação ou trocas de materiais e serviços necessários para a perfeita execução do projeto.

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A seleção dos projetos de extensão será realizada por Comissão de avaliação de projetos, devidamente designada através de portaria expedida pelo Diretor Geral, tendo os seguintes critérios de avaliação:

	ORDEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Relação com o setor produtivo e/ou comunitário	1	Caracterização/descrição da Comunidade ou Setor Produtivo	0 – 15
	2	Declaração de anuência da comunidade atendida/envolvida	0 – 5
	3	Efetiva participação/atendimento ao setor produtivo ou à comunidade externa no projeto	0 – 15
	4	Acompanhamento e avaliação dos resultados do projeto para a comunidade e/ou o setor	0 – 10
Qualidade da escrita e apresentação do projeto	5	Redação e organização do texto (clareza, objetividade e estrutura formal)	0 – 10
	6	Descrição da metodologia a ser utilizada na execução do projeto (adequação e qualidade)	0 – 10
	7	Adequação entre a planilha de custos e os objetivos do projeto	0 – 10
	8	Resultados esperados: contendo fundamento, coerência e alcance	0 – 10
Indissociabilidade do projeto e atuações do proponente	9	Relação com o Ensino e a Pesquisa	0 – 10
	10	Declaração da Coordenação de Extensão de que o Coordenador proponente desenvolveu projeto voluntário de extensão nos últimos dois anos	0 – 5

9.2 Em caso de empate, será selecionado o projeto de maior nota no item 03 da tabela: “Efetiva participação/atendimento ao setor produtivo ou à comunidade externa no projeto”.

## 10. ÁREAS TEMÁTICAS

9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

10.1 Serão consideradas atividades de extensão os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas:

- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Direitos Humanos e Justiça;
- d) Educação;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia e Produção;
- h) Trabalho.

## 11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Será admitido recurso contra o Resultado Preliminar.

11.2 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [extensao@cba.ifmt.edu.br](mailto:extensao@cba.ifmt.edu.br), até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no item 12 deste Edital.

11.3 A DPIEx não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## 12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/07/2018
Prazo para impugnação do Edital	12 e 13/07/2018
Prazo para inscrição das propostas	16/07 a 24/08/2018
Pré-Avaliação e seleção dos projetos	27/08 a 30/08/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	31/08/2018
Prazo para interposição de recurso	03/09/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

<b>Prazo para análise de recursos</b>	04 e 05/09/2018
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	06/09/2018
<b>Período para execução do projeto</b>	10/09/2018 a 10/03/2019
<b>Prazo para envio do Relatório Final</b>	10/05/2019

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

13.2 A DPIEx reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.


13.3 Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.dpiex.cba.ifmt.edu.br/>.

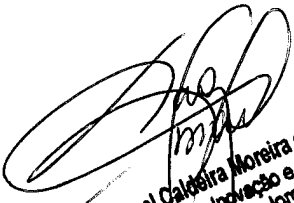
13.4 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

13.5 A DPIEx reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

13.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 10 de julho de 2018.

  
**Marcos Vinicius Santiago Silva**  
Diretor Geral - Substituto  
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva  
Portaria nº 1.225, de 25 de maio de 2017 - IFMT

  
**Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva**  
Diretora de Pesquisa, Inovação e Extensão  
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva  
Portaria nº 2.596, de 19/10/2017 - IFMT  
SIAPE nº 9.122.9973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO EDITAL N. 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE \_\_\_\_\_, cargo/função \_\_\_\_\_ do Instituto  
Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, residente na  
\_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, portador do RG n.º  
\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de emissão  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, por meio do presente instrumento particular,  
firmo este Termo de Compromisso e a concessão de auxílio financeiro ao servidor para  
subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no projeto de extensão aprovado  
no Edital nº 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx, de forma que alcance as metas e objetivos  
propostos, conforme itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao servidor 6 (seis) bolsas no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais),  
percebendo o total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o desenvolvimento e  
execução do projeto de extensão que tem como título  
\_\_\_\_\_, aprovado no Edital nº 14/2018

2) O COORDENADOR obriga-se a:

- a) desenvolver as atividades descritas no projeto de forma a não prejudicar suas atribuições no IFMT;
- b) executar o projeto dentro do prazo previsto no edital;
- c) apresentar relatório mensal e final;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

d) acompanhar o desenvolvimento do bolsista no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar à DPIEx quando da desistência da participação do estudante no projeto, do trancamento de sua matrícula, da conclusão do curso, da aquisição de vínculo empregatício, da percepção de outras bolsas do IFMT ou de outras instituições, do não cumprimento de sua carga horária, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;

e) participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus Cuiabá.

3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposições contidas no Edital nº 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx e na Resolução CONSUP n. 011/2015 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA EDITAL N. 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no \_\_\_ semestre do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, residente na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, possuidor de conta no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no projeto de extensão aprovado no Edital nº 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao estudante 6 (seis) bolsas no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), percebendo o total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o desenvolvimento e execução do projeto de extensão que tem como título \_\_\_\_\_, aprovado no Edital nº 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx, sob a coordenação do servidor \_\_\_\_\_.

2) DECLARO:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
- b) participar do projeto de extensão como estudante extensionista bolsista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

c) dispor de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, caso estudante de nível técnico, e de 5 (cinco) horas, caso estudante de graduação, para o desenvolvimento das atividades extensionistas previstas no projeto de extensão, sem prejuízo das atividades de ensino;

d) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;

e) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria **voluntário**;

f) autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos no projeto de extensão ao IFMT, bem como da inclusão no banco de projetos de extensão da DPIEx.

3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital ° 14/2018 IFMT-CBA/DPIEx e na Resolução CONSUP n. 011/2015 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

---

Estudante bolsista

---

Responsável legal do estudante  
(para menores de idade)

---

Coordenador do Projeto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

ANEXO III

MODELO DE FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL

Bolsista:	Coordenador:
Projeto:	

Dia	MÊS: _____/2018			
	Entrada		Saída	
	Rubrica	Hora	Rubrica	Hora
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - DPIEx

19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

A ser preenchido pelo Servidor Responsável pelo Bolsista

Avaliação obrigatória no último mês da Bolsa(*):	SIM	NÃO	Parcialmente
1) O bolsista desempenhou todas as suas funções com competência e dedicação?			
2) O bolsista é assíduo?			
3) Houve faltas NÃO justificadas nesse mês? Em caso positivo informar:			

Declaração do Aluno Bolsista	Confirmação do Coordenador do Projeto	Deferimento da Diretoria/Coordenação de Extensão
Declaro, para fins de pagamento de bolsa, que realizei atividades pertinentes ao projeto e cumpri carga horária de ____ (____) horas semanais, conforme edital e seus anexos.	Confirmo que o aluno bolsista realizou atividades pertinentes ao projeto descritas e cumpriu a carga horária de ____ (____) horas semanais.	
Assinatura do Aluno Bolsista	Coordenador do Projeto	Coordenador de Extensão

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Encaminhar a original à Diretoria/Coordenação para solicitação de pagamento de bolsa à DAP;
- 2) Anexar todos os documentos que comprovem as possíveis ausências justificadas